



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Estado de São Paulo

09
4

Lei n.º 1.704/01

De 05 de Março de 2.001

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO E OUTORGAR A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA – GRUPO AMA, A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e outorgar a concessão de direito real de uso do imóvel público (Escola do Pombal), à Associação de Promoção Humana – Grupo AMA, localizada à Praça Luiz Trentini, sala 1, Pilar do Sul, CNPJ nº 02.731.827/0001-09, entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, com a finalidade de subvencionar a entidade por 01 (um) ano.

ART. 2º - A Prefeitura subvencionará financeiramente e mensalmente a Associação de Promoção Humana – Grupo AMA, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para pagamentos de salários, encargos/sociais, materiais de consumo, alimentação, remédios e energia elétrica.

ART. 3º - O convênio a ser celebrado obedecerá a minuta em anexo, parte integrante desta lei.

Art. 4º - Fica autorizado a abertura de um crédito especial no orçamento, na importância de R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

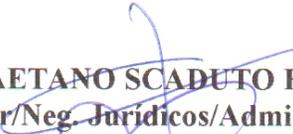
Art. 5º - A presente concessão será outorgada até 31 de Dezembro de 2001, e destina-se a sede e local de trabalho terapêutico da Associação de Promoção Humana – Grupo AMA.

ART. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2001.

Pilar do Sul, 05 de Março de 2.001


ZAAR DIAS DE GÓES
-Prefeito Municipal-


LÉTICIA DE OLIVEIRA SALES
Assessora/Neg. Jurídicos/Administr.


CAETANO SCADUTO FILHO
Diretor/Neg. Jurídicos/Administrativos


CÉLIO GARCIA DE SALES
Diretor de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Estado de São Paulo

Continuação da Lei 1.704/01

040
A

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul – SP, na data supra.

Amauri de Góes
Chefe dos Neg. Jurídicos